

## **EMPRESAS**

### **Alteração do Contrato de Sociedade n.º 109/2005 de 31 de Janeiro de 2005**

#### **GRÁFICA AÇOREANA, LDA.**

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada. Matrícula n.º 289; identificação de pessoa colectiva n.º 512005915; inscrição n.º 23; número e data da apresentação, 14/ 18 de Agosto de 2004.

Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada:

Certifica que a sociedade em epígrafe aumentou o seu capital para 473.669, 97 € tendo sido alterados os artigos 4.º e 8.º do contrato social, ficando os mesmos com a seguinte redacção:

#### Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos e encontra-se dividido em dezasseis:

- Sendo uma de valor nominal de cento e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, pertencente ao sócio Américo Natalino Pereira Viveiros;
- Uma de valor nominal de cento e cinquenta mil e oitenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, pertencente à sócia Marques SGPS, SA;
- Uma de valor nominal de cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos, pertencente ao sócio Octaviano Geraldo Cabral Mota;
- Uma de valor nominal de trinta e seis mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos, pertencente ao sócio Paulo Hugo Falcão Pereira de Viveiros;
- Uma de valor nominal de vinte mil quatrocentos e cinquenta euros e setenta e dois cêntimos, pertencente ao sócio António dos Santos Figueira;
- Três quotas de valor nominal de dois mil novecentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Jeremias Pimentel, Gilberto Nóbrega e Humberto Moniz;
- Uma de valor nominal de dois mil cento e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos, pertencente ao sócio António Horácio Borges;
- E sete quotas de valor nominal de mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Miguel Tavares, João Maria Nunes Viveiros, José

Maria Martins Cabral, Victor Jorge Almeida Borges da Ponte, João Gago da Câmara, António Gentil Lagarto e Dinis Costa Ponte.

Artigo 8.º

1 - A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele por um conselho de gerência eleito em assembleia geral.

2 - O conselho de gerência é composto por um mínimo de três elementos e máximo de cinco elementos eleitos em assembleia geral, e dois suplentes.

3 - Os membros do conselho de gerência ficam dispensados de caução e as suas remunerações serão fixadas em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, 26 de Agosto de 2004. – A 2.ª Ajudante, *Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio*.